



**Cidade do Povo**  
**GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 5003/2021

**EMENTA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar termo de cessão de uso de bem público junto ao Governo do Estado de Pernambuco, por intermédio da Polícia Militar de Pernambuco, e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 67, VI c/c art. 33, ambos da Lei Orgânica do Município do Paulista, em função do seu cargo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a celebrar termo de cessão de uso de bem público junto ao Governo do Estado de Pernambuco, por intermédio da Polícia Militar de Pernambuco, neste Município, viabilizando a cooperação para abrigar a sede destinada ao funcionamento do 17º Batalhão de Polícia Militar.

**Art. 2º.** prazo da cessão de uso de bem público autorizado pela presente Lei será de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por igual prazo, através do competente termo aditivo.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021.

Paulista, 20 de agosto de 2021.

  
**YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE**  
PREFEITO

